

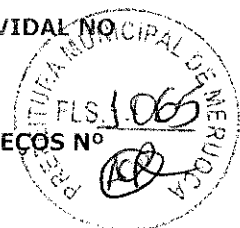
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.02/2018**

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA JOSÉ VIDAL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.**

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.02/2018.**



Em 04 de setembro de 2018, às 12h:15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Ana Cleane Pedro Gomes e Francisco Francinildo do Nascimento Santos e ainda os Licitantes: **01. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.004.063/0001-72, sem representante; **02. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.041.596/0001-36, sem representante; **03. BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.470.695/0001-29, sem representante; **04. WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.519.162/0001-73, sem representante; **05. SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.636.670/0001-79, sem representante; **06. F. AIRTON VICTOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 97.553.390/0001-69, sem representante; **07. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.411.277/0001-00, sem representante; **08. FRANCISCO L. RIPARDO – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante, para darem prosseguimento ao julgamento das Propostas referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 3005.02/2018**, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA JOSÉ VIDAL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº 3005.02/2018, e na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise das propostas e chegou-se ao seguinte resultado: **DESCLASSIFICADAS:**

**01. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI:** por não apresentar na proposta declaração que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias (item 5.2.10) e por não apresentar composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) (item 5.2.5.3);

**02. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP:** por não apresentar na proposta declaração que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias uteis (item 5.2.10) e por não apresentar planilha de composição do orçamento global, em desacordo com o item 5.2.5.1.

**03. WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP:** por apresentar proposta sem validade, em desacordo com o item 5.2.3 e por não apresentar na proposta, declaração que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias (item 5.2.10);

**04. SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME:** por não apresentar na proposta declaração que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias uteis (item 5.2.10).

*D'Ávila Vasconcelos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



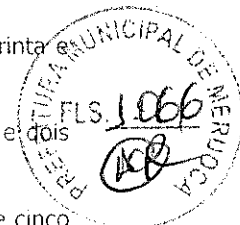
As demais empresas tiveram suas propostas consideradas classificadas, total de 04 (quatro) propostas aceitas. Em seguida foi feita a leitura dos preços ofertados pelas proponentes **CLASSIFICADAS**:

**01. FRANCISCO L. RIPARDO – ME:** R\$ 391.834,94 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

**02. BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME:** R\$ 392.504,12 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos);

**03. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME:** R\$ 395.630,82 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos);

**04. F. AIRTON VICTOR – ME:** R\$ 396.530,39 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos).



O vencedor foi a empresa **FRANCISCO L. RIPARDO – ME**, no valor global de **R\$ 391.834,94 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, por estar de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e por ter apresentado o menor preço. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e declarou aberto o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A Presidente da Comissão de Licitação comunicou aos interessados que o resultado da presente fase será publicado nos mesmos trâmites da publicação desta licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Meruoca-CE, 04 de setembro de 2018.

*D'Ávila de Araújo Vasconcelos*  
D'Ávila de Araújo Vasconcelos  
**Presidente**

*Ana Cleane P. Gomes*  
Ana Cleane Pedro Gomes  
**Membro**

*Francisco Francinildo do Nascimento Santos*  
Francisco Francinildo do Nascimento Santos  
**Membro**